



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00005

MPV 405/2007

Mensagem 0187/2007-CN

QUOTA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 405/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 405/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

Unidade Orçamentária: 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

Funcional Programática: 04 846 1003 0001 0101 - INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 551.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente à INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCLARDA

PR

DEM

DATA

ASSINATURA

11

CONGRESSO

C/MC

160